



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA

PORTARIA Nº 036/2024, de 14 de maio de 2024

Institui o Modelo de Governança e cria o Comitê Gestor para o acompanhamento do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 166/2023, que visa o fortalecimento da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) com ações voltadas para o enfrentamento do racismo na saúde.

A Diretora da Gerência Regional de Brasília, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 2.872, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017,

Considerando o objeto do Projeto Estratégia de Enfrentamento ao Racismo na Saúde, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 166/2023, celebrado entre o Ministério da Saúde (MS) e a Fundação Oswaldo Cruz, por meio da Gerência Regional de Brasília (GEREB);

Considerando que a descentralização de créditos orçamentários pode ser motivada para a execução de programas, projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração, nos termos do art. 3º, I do Decreto 10.426/2020;

Considerando que compete a unidade descentralizada exercer o controle e fiscalização sobre a execução do TED, independentemente de ações da descentralizadora de recursos, designando responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como assegurar e destacar a participação do Ministério da Saúde em toda e qualquer ação relacionada à execução do objeto do TED, nos termos do art. 10, V c/c IX da Portaria GM/MS nº 1.083 de 11 de maio de 2022; e

Considerando o documento SEI/MS nº 0040512202, no qual o Ministério da Saúde informa os representantes aptos a contribuir com a execução do projeto em regime de mútua colaboração, sem prejuízo das ações a serem realizadas especificamente pelos fiscais do instrumento, devidamente definidos no processo administrativo SEI nº 25000.189216/2023-31 (SEI/MS 0038968620),

RESOLVE

1.0 - DO OBJETIVO

Instituir Modelo de Governança para o TED nº 166/2023, a fim de garantir mútua cooperação, compartilhamento de informações, agilidade e eficácia na execução do plano de trabalho, sendo composto por um Comitê Gestor, uma Coordenação Executiva do Projeto e Grupos Condutores por Eixo, conforme descrito a seguir:

- I - Comitê Gestor formado pela Coordenação Executiva do Projeto e por representantes do Ministério da Saúde;
- II - Coordenação Executiva do Projeto, composta por representantes da FioCruz; e
- III - Grupos Condutores por Eixo, compostos por membros técnicos da FioCruz, do Ministério da Saúde e de outros órgãos ou instituições públicas.

2.0 - DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

2.1 - Cabe ao Comitê Gestor:

- I - deliberar acerca do aspecto técnico-científico do projeto;
- II - acompanhar a execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho, sem prejuízo das atividades a serem realizadas pela fiscalização do TED nº166/2023;
- III - acompanhar as demandas provenientes dos Grupos Condutores por Eixo;
- IV - acompanhar o desenvolvimento, a entrega de produtos e resultados parciais;
- V - atuar como instância de validação das entregas parciais e final, previstas no TED e alinhamentos realizados entre as partes;
- VI - atualizar as metas do Projeto Estratégia de Enfrentamento ao Racismo na Saúde, de acordo com as políticas afins a temática; e
- VII - promover a interação do Projeto Estratégia de Enfrentamento ao Racismo na Saúde junto a sociedade civil organizada, movimentos sociais, gestores locais e suas instâncias de representação.

2.2 - Cabe à Coordenação Executiva:

- I - acompanhar periodicamente os microprocessos de execução junto ao Comitê Gestor das demandas provenientes dos Grupos Condutores de cada eixo, orientando, encaminhando e monitorando a execução físico-financeira das atividades;
- II - propor e organizar demandas do Comitê Gestor referentes a realização de oficinas de integração entre as metas e reuniões, sempre que julgar necessário;
- III - convocar as reuniões do Comitê Gestor, de modo pactuado com o Ministério da Saúde; e
- IV - reunir-se regularmente com os Grupos Condutores por Eixo.

2.3 - Cabe aos Grupos Condutores por Eixo:

- I - realizar a execução técnico-científica das ações;
- II - reunir-se regularmente para o planejamento e execução das ações e atividades de cada eixo;
- III - designar um responsável por cada eixo para compor o Comitê Gestor e coordenar o desenvolvimento das atividades de cada grupo;
- IV - definir o detalhamento operacional de todas as atividades a serem desenvolvidas para alcance das metas; e
- V - registrar as informações necessárias para os relatórios parciais e final de prestação de contas, em apoio a Coordenação Executiva.

2.4 - Os Grupos Condutores serão distribuídos por eixo, conforme abaixo indicado:

- I - eixo 1: Gestão dos Apoiadores Institucionais;
- II - eixo 2: Avaliação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;
- III - eixo 3: Fortalecimento da Articulação Interministerial;
- IV - eixo 4: Educação Permanente e Continuada para o Enfrentamento ao racismo; e
- V - eixo 5: Fomento às Estratégias de Comunicação para a Promoção de Equidade Racial.

3.0 - VIGÊNCIA

3.1 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Gestor do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 14/05/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3843901** e o código CRC **25849EB9**.